



### PORTARIA Nº 7.373, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor Adjunto de Assuntos Acadêmicos do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa em Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – COPPE/UFRJ, Prof. Lavinia Maria Sanabio Borges, nomeado através da Portaria nº 7487 de 22 de julho de 2019, publicada no BUFRJ extraordinário nº 29 de 24 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 11, do Regimento da COPPE (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário – CONSUNI/UFRJ);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, em seu art. 5º, Inciso I, alínea “a”, parágrafos 2, Incisos I a II c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Resolve designar ROMILDO DIAS TOLEDO FILHO, Siape nº 0337099, Professor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa em Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – COPPE/UFRJ, para em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, ser o coordenador do projeto intitulado “Apoio a continuidade das atividades cooperativas sino-brasileiras em CT&I no âmbito do Centro Brasil China de Mudanças Climáticas e Tecnologias Inovadoras em Energia”, no âmbito do Processo administrativo nº 23079.235148/2022-79.

### PORTARIA Nº 7.375, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

*Designa servidor para atuar como Fiscal de projeto.*

O Diretor Adjunto de Assuntos Acadêmicos do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa em Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – COPPE/UFRJ, Prof. Lavinia Maria Sanabio Borges, nomeado através da Portaria nº 7.487 de 22 de julho de 2019, publicada no BUFRJ extraordinário nº 29 de 24 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 11, do Regimento da COPPE (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário – CONSUNI/UFRJ);

**Art. 1º** Designar o servidor Manoel Villas Boas Junior, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 365773, como Fiscal de Projeto, cujo título é “Apoio à continuidade das atividades cooperativas sino-brasileiras em CT&I no âmbito do Centro Brasil China de Mudanças Climáticas e Tecnologias Inovadoras em Energia”.

**Art. 2º** São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;
- VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;
- IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:
  - Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
  - Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
  - Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 7.381, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de

2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ);

Resolve autorizar o Afastamento da Sede da servidora ANDREA SOUZA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1692706, Cargo: Professora do Magistério Superior, no período de 22/08/2022 A 24/08/2022, para participação em The Smarter E South America 2022, na INTER SOLAR, em São Paulo/SP.

## CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ

### CONSELHO DELIBERATIVO PROVISÓRIO

#### PORTARIA Nº 7.458, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Conselho Deliberativo Provisório do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 1.660, de 4 de março de 2022, publicada no DOU nº 45, de 8 de março de 2022, Seção 2, pág. 32, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão Permanente de Biossegurança (CPBio) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé:

- Danielle Pereira Vieira Silveira – Siape: 2350543 – Membro Titular - Vice-Presidente.
- Fernanda Sampaio Cavalcante – Siape: 2303916 – Membro Titular.
- Leandro Lara de Carvalho – Siape: 1818115 – Membro Titular.
- Leandro Louback da Silva – Siape: 2914177 – Membro Titular.
- Tatiane Pessanha da Silva Pires – Siape: 2129728 – Membro Titular – Presidente.

**Art. 2º** Revogar as portarias anteriores.

**Art. 3º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

## INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

#### PORTARIA Nº 7.498, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A Presidente do Conselho Deliberativo Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a docente Beatriz Ribeiro Gonçalves, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 4.815, de 2 de junho de 2022, publicada no Boletim nº 23 - 9 de junho de 2022/53, resolve:

**Art. 1º** Tornar pública a comissão de avaliação de progressão funcional da docente requerente abaixo listada do Instituto de Alimentação e Nutrição da UFRJ-Macaé:

*Membros Titulares:*

- Marialda Moreira Christoffel, Professora Associada IV do CM UFRJ-Macaé (INTERNO)
- Alexandre Fernandes Corrêa – Professor Associado IV do CM UFRJ-Macaé (INTERNO)
- Rosângela Alves Pereira - Professora Associada IV do Instituto de Nutrição Josué de Castro/UFRJ (EXTERNO)

*Membros Suplentes:*

- Emerson Elias Merhy – Professor Titular do CM UFRJ-Macaé (INTERNO)
- Elizabeth Accioly - Professora Associada IV do Instituto de Nutrição Josué de Castro/UFRJ (EXTERNO)

*Requerente:*

- Professora Priscila Vieira Pontes – de Associado I para Associado II

#### PORTARIA Nº 7.499, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A Presidente do Conselho Deliberativo Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a docente Beatriz Ribeiro Gonçalves, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 4.815, de 2 de junho de 2022, publicada no BOLETIM nº 23 - 9 de junho de 2022/53, resolve:

**Art. 1º** Tornar pública a comissão de avaliação de progressão funcional da docente requerente abaixo listada do Instituto de Alimentação e Nutrição da UFRJ-Macaé:

*Membros Titulares:*

- Marialda Moreira Christoffel, Professora Associada IV do CM UFRJ-Macaé (INTERNO)